



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB Nº 060 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2007.

Dispõe sobre os projetos de ações relacionadas às práticas corporais/atividades físicas do Estado do Amazonas e do município de Nova Olinda do Norte/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua Reunião 182 Reunião (135 Ordinária), realizada no dia 26 de Novembro de 2007, e;

CONSIDERANDO atribuições comuns da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, de acordo com o que dispõe a Lei 8080/90;

CONSIDERANDO a portaria GM/MS Nº 2.608 de 28 de dezembro de 2005 que define recursos financeiros do Teto Financeiro de Vigilância em Saúde para incentivar a Estruturação de Ações de Vigilância e Prevenção de Doenças e Agravos Não Transmissíveis (DANTs) por parte das Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde;

CONSIDERANDO que de acordo com o Edital nº 04 de 24 de outubro de 2007 da Secretaria de Vigilância em Saúde/MS o município de Nova Olinda do Norte/AM, teve seu projeto selecionado para fazer jus ao incentivo de R\$ 40.000,00 sendo que o repasse desse recurso seria condicionado à aprovação da CIB/AM, cuja documentação deveria ser apresentada na área técnica correspondente até o dia 20 de novembro de 2007 e assim sendo não haveria prazo hábil para aguardar a reunião ordinária, agendada para o dia 26.11.2007.

CONSIDERANDO o parecer favorável da membro **Radija Mary Costa de Melo Lopes**, no qual a relatora concluiu que o projeto vem de encontro a Política Nacional de Promoção à Saúde, que está contemplada nas diretrizes do Pacto pela Saúde, e ainda por propiciar a articulação intersetorial de áreas importantes como saúde, educação, assistência social, desportos e meio ambiente em prol de melhor qualidade de vida da população e a expectativa de melhoria nos indicadores de saúde e otimização de gastos com o SUS.

RESOLVE:

CONSENSUAR a aprovação do Projeto de Ação relacionado as práticas corporais/atividades físicas do município de Nova Olinda do Norte- AM, denominado Projeto Vida e Movimento, encaminhado através do processo Nº 22338/2007 de 12 de novembro de 2007, assim como a Resolução CIB Nº 054 – AD REFERENDUM, de 13.11.2007.



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus 26 de novembro de 2007.

MANUEL BARBOSA DE LIMA

Vice- Presidente da CIB/AM

WILSON DUARTE ALECRIM

Presidente da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 060, datada de 26 de Novembro de 2007, nos termos do Decreto de 18.11.2004.

WILSON DUARTE ALECRIM

Secretário de Estado da Saúde